

disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2023-00050; CONTRATO Nº: 20249567 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); CONTRATADA: C D ALMEIDA DE AGUIAR; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: 05/11/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2024-00009; CONTRATO Nº: 20249568 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 760.317,50 (Setecentos e Sessenta Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATADA: LIDER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: aquisição e reforma de moveis e carteiras Escolares em madeira. VIGÊNCIA: 06/11/2024 à 31/12/2024

Publicado por:

Selma Hausser

Código Identificador:08DF8DC1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR

1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 005/2024/CPL, ref. à Tomada de Preços 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convicência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: G. C. N. Construtora Ltda, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Ass.: 28/10/2024. Valor realinhado R\$183.967,88, consoante com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:7E132FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA REGULAMENTO DO PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA

REGULAMENTO DO PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA

CAPÍTULO I

O FESTIVAL

Art. 1º - O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA é promovido sob a coordenação geral e produção executiva da SECULT VISEU e será realizado de forma presencial no auditório da casa de Cultura do Município, localizado na Rua Major Olimpio, S/N, Viseu - PA, CEP 68.620-000, no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA tem como objetivo promover a produção e dar visibilidade a iniciativas culturais realizadas a partir de 1º de janeiro de 2024. O festival contempla treze categorias, sendo uma delas exclusiva para mulheres.

Art. 3º - Os inscritos poderão ser pessoas físicas ou jurídicas residentes no Município de Viseu-PA há pelo menos dois anos, e aqui serão denominados como PROPONENTES.

CAPÍTULO II

CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO

Art. 4º - Os candidatos poderão concorrer nas seguintes categorias:

I. MELHOR DOCUMENTÁRIO: Destinada a produções audiovisuais desenvolvidas por proponentes domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, e que a obra tenha sido lançada até 31 de

outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

II. MELHOR VIDEOCLÍPE: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

III. MELHOR CURTÍSSIMA METRAGEM: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IV. MELHOR MÚSICA (LETRA E MÚSICA): Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

V. MELHOR QUADRILHA: Destinada a grupos que tenham como sede o Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VI. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO BRASILEIRA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VII. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM TEATRO: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IX. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

X. MELHOR INICIATIVA EM DANÇA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

XI. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

XII. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

XIII. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos. A vencedora será escolhida por votação de um júri técnico.

§ 1º - Os concorrentes das categorias dos incisos I, II, III e IV serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do Prêmio a partir da submissão dos materiais em inscrição no período indicado, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e cumprimento das normas deste regulamento.

§ 2º - Os indicados nas categorias que premiam as INICIATIVAS serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do prêmio, a partir de carta de intenção devidamente assinada pelo proponente, com base na atuação e destaque alcançados no corrente ano.

§ 3º - O júri técnico será composto por 3 (três) profissionais que atuam na área do audiovisual, musical ou arte e cultura em geral. Os nomes dos seus integrantes serão divulgados nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

Art. 5º - Ao realizar inscrição no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, o proponente declara ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à obra inscrita, incluindo direitos autorais, de trilha sonora, direitos patrimoniais, de exploração, de reprodução, de distribuição, de comunicação ao público e conexos, bem como direitos de uso de imagem de terceiros. O proponente assume exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso do videoclipe no Prêmio Zeca Sagica de Cultura,